

RESOLUÇÃO Nº 068/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários, para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a instituição do Programa de Apoio aos Municípios na melhoria do Transporte Sanitário Eletivo, como estratégia para otimizar o acesso aos serviços das Redes de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Aprovar a aquisição de 89 veículos, Tipo VAN do modelo Ford Transit Minibus, com capacidade para até 16 passageiros, no valor de R\$ 23.407.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e sete mil reais) para atendimento aos 78 municípios do Estado.

Parágrafo único: A distribuição aos municípios será de acordo com os parâmetros das Portarias GM/MS acima citadas, a saber: 02 veículos para os municípios com população acima de 75 mil habitantes, no total de 11 municípios (Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, São Mateus, Guarapari, Colatina, Aracruz e Viana) e 01 veículo para os municípios com população abaixo de 75 mil habitantes (67 municípios).

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 26/04/2022 17:04:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/04/2022 17:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-52P3KV>